



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 771, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.979 =

Autoriza o Poder Executivo Municipal,
a PERMUTAR áreas doadas a esta Municí-
palidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei;

ARTIGO 1º - Fica a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ICÉM autorizada
a receber dos senhores Doutores NORIVALDO ANTONIO TERRUGGI e NILTON TERRUGGI
uma área de 41.646,00 m² (quarenta e hum mil seiscentos e quarenta e seis)
metros quadrados, localizada na Fazenda Panorama, deste Município.

ARTIGO 2º - Ficam os outorgantes doadores desobrigados do cumprimento da
cláusula segunda da escritura do livro nº 253, folhas 38 vº, lavrada pelo
Terceiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da comarca de São Jose do
Rio Preto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 07 de Dezembro de 1.979


DAVID ANGELO DELFINO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefei-
tura, na data supra.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
= Oficial de Gabinete =